



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 05/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN E A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINTER.

PROCESSO SEI Nº: 00121-00001656 -2019-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, doravante denominada, **CEDENTE**, neste ato representada por seu Liquidante, **LUCAS TADEU DE PAIVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 4142009 - DGPC/GO, e do CPF nº 954.041.981-68; e, o **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN**, criado pela Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 47.020.286/0001-30, com sede no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade nº 1285306-SSP/DF e do CPF nº 515.977.721-00, e, por sua **DIRETORA DE ESTUDOS E POLITICAS AMBIENTAIS E TERRITORIAIS, RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2091305 SSP DF, e do CPF nº 005603551-90, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF; e, do outro lado, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINTER**, neste ato representada por seu Secretário, **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 717.951 - SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 280.137.351-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022** (Doc. SEI nº **112555170**), firmado inicialmente com base no [Art. 116 da Lei nº 8.666/93](#); na forma do **ATO AUTORIZATIVO Nº 25, DE 03 DE MAIO DE 2023 - IPEDF Codeplan** (Doc. SEI nº **111765970**), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente instrumento tem por objeto alterar o Acordo de Cooperação Técnica - ACT originário para fazer a **CESSÃO** da titularidade ativa da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL –**

CODEPLAN, em liquidação, para **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, em conformidade com o [art. 5º do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022](#).

2.2. O Acordo de Cooperação Técnica - ACT, ora aditado, antes regido com base no art. 116 da [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#), passa a ser regido na forma do [art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica, não atingidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília – DF.

Pela CODEPLAN, em liquidação:

LUCAS TADEU DE PAIVA

Liquidante da CODEPLAN

Pelo IPEDF-CODEPLAN:

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor-Presidente

RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS

Diretora de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais

Pela SERINTER:

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS - Matr.1710683-4, Secretário(a) de Estado de Relações Internacionais**, em 19/05/2023, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS - Matr. 0000004-3, Diretor(a) de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais**, em 19/05/2023, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS TADEU DE PAIVA - Matr.0003717-6, Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 22/05/2023, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 22/05/2023, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **113143924** código CRC= **D1CCA7CA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF